



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.064, DE 26 DE JULHO DE 2018.  
(Projeto de Lei nº. 94/18, do Prefeito Municipal  
MÁRIO CELSO BOTION)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MÁRIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** A proposta orçamentária do Município de Limeira, relativa ao exercício de 2019, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e transparência na elaboração e execução do orçamento:

**I** – o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

**II** – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

**III** – o princípio de transparência implica, além da observação, do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes as informações relativas ao orçamento.

**CAPITULO II  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.064, DE 26 DE JULHO DE 2018.  
(Projeto de Lei nº. 94/18, do Prefeito Municipal  
MÁRIO CELSO BOTION)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.**

**Fl. 2**

**Art. 3º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2019 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

**CAPÍTULO III  
DAS METAS FISCAIS**

**Art. 4º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2019 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 – Metas Anuais;

Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**CAPÍTULO IV  
DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 5º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.064, DE 26 DE JULHO DE 2018.  
(Projeto de Lei nº. 94/18, do Prefeito Municipal  
MÁRIO CELSO BOTION)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.**

**Fl. 3**

qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

## **CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

**Art. 6º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** A reserva de contingência será fixada em no máximo 10% (dez por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

**§ 3º** O Instituto de Previdência Municipal de Limeira constituirá reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência.

## **CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

**Art. 7º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2019.

## **CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 8º** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.064, DE 26 DE JULHO DE 2018.  
(Projeto de Lei nº. 94/18, do Prefeito Municipal  
MÁRIO CELSO BOTION)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.**

**Fl. 4**

estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**§ 1º** Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

**§ 2º** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 9º** No prazo previsto no *caput* do art. 8º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

**§ 1º** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

**§ 2º** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§ 3º** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

**§ 4º** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

**§ 5º** Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.064, DE 26 DE JULHO DE 2018.  
(Projeto de Lei nº. 94/18, do Prefeito Municipal  
MÁRIO CELSO BOTION)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.**

**Fl. 5**

**§ 6º** A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 7º** Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

**§ 8º** Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 9º** A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## **CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 10** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

**I** – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

**II** – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

**I.** prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.064, DE 26 DE JULHO DE 2018.  
(Projeto de Lei nº. 94/18, do Prefeito Municipal  
MÁRIO CELSO BOTION)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.**

**Fl. 6**

**III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.**

**§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:**

**I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;**

**II – nas situações de emergência e de calamidade pública;**

**III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;**

**IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;**

**V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.**

**CAPÍTULO IX  
DOS NOVOS PROJETOS**

**Art. 11** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**CAPÍTULO X  
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Art. 12** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia,



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.064, DE 26 DE JULHO DE 2018.  
(Projeto de Lei nº. 94/18, do Prefeito Municipal  
MÁRIO CELSO BOTION)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.**

**Fl. 7**

até os valores da modalidade de Licitação Convite estabelecidos, respectivamente, nos incisos I “a” e II “a”, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CAPÍTULO XI  
DO CONTROLE DE CUSTOS**

**Art. 13** Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**CAPÍTULO XII  
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**Art. 14** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 15** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

**I –** apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.064, DE 26 DE JULHO DE 2018.  
(Projeto de Lei nº. 94/18, do Prefeito Municipal  
MÁRIO CELSO BOTION)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.**

**Fl. 8**

**II** - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessionário, em relação a sua aplicação direta;

**III** – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

**IV** – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

**V** – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

**VI** - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

**VII** - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

**§ 1º** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

**§ 2º** As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

**§ 3º** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 16** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.064, DE 26 DE JULHO DE 2018.  
(Projeto de Lei nº. 94/18, do Prefeito Municipal  
MÁRIO CELSO BOTION)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.**

**Fl. 9**

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 17** As disposições dos artigos 14 a 16 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Art. 18** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

**CAPÍTULO XIII  
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

**Art. 19** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 20** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.064, DE 26 DE JULHO DE 2018.  
(Projeto de Lei nº. 94/18, do Prefeito Municipal  
MÁRIO CELSO BOTION)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.**

**Fl. 10**

**Art. 21** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

**CAPÍTULO XIV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

**Art. 23** Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, art. 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

**Art. 24** Os créditos consignados na lei orçamentária de 2019 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.064, DE 26 DE JULHO DE 2018.  
(Projeto de Lei nº. 94/18, do Prefeito Municipal  
MÁRIO CELSO BOTION)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.**

**Fl. 11**

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 25** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 26** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2018.

**§ 1º** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2018 e 2019, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 2º** Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de cinco dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 27** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

**§ 1º** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 2º** Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 3º** Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N.º 6.064, DE 26 DE JULHO DE 2018.  
(Projeto de Lei nº. 94/18, do Prefeito Municipal  
MÁRIO CELSO BOTION)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.**

**Fl. 12**

**§ 4º** Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 8º e 9º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2019.

**Art. 28** O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2019, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

**Art. 29** Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2019 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

**Art. 30** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**MÁRIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

Município de LIMEIRA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 Demonstrativo de riscos fiscais e provisões  
 2019

ARF (IRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

<b>PASSIVOS CONTIGENTES</b>		<b>Provisões</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	8.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000
<b>Subtotal</b>	<b>8.000</b>	<b>Subtotal</b>	<b>8.000</b>

<b>DEMAIS_RISCOS_FISCAIS</b>		<b>Provisões</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>8.000</b>	<b>Total</b>	<b>8.000</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 26-07-2018 e hora de emissão 18:07

Município de LIMEIRA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**Tabela 1 - Metas Anuais**  
 2019

RNF - Demonstrativo 1 (IRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO				
	2019	2020	2021	Valor constante (c)	Valor constante % RCL (c/RCL)x100
Valor constante (a)	Valor constante % RCL (a/RCLx100)	Valor constante (b)	Valor constante % RCL (b/RCLx100)	Valor constante (c)	Valor constante % RCL (c/RCLx100)
Receita total	1.113.369	1.070.651	1.178.867	1.087.524	1.281.706
Receitas primárias (I)	1.037.489	997.682	1.113.520	1.027.241	97.9937
Despesa total	1.113.369	1.070.651	1.178.867	1.087.524	103.7444
Despesas primárias (II)	1.086.950	1.045.245	103.9753	1.145.580	100.8151
Resultado primário (III) = (I-II)	-49.461	-47.563	-4.7312	-32.060	-29.576
Resultado Nominal	-8.631	-8.300	-0.8256	-24.568	-22.665
Dívida Pública consolidada	178.783	171.924	17.1020	161.795	149.259
Dívida consolidada líquida	172.544	165.924	16.5052	155.291	143.259
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0	0	0
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0	0	0
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0	0	0

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 7ª Edição.

**Fonte e Notas Explicativas**

Nas Dívidas Públicas Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2019**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre-vistas em 2017 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	997.992	110,0130	872.146	104,9660	-125.846	-12,6099
Receita Primária (I)	932.435	102,7863	830.672	99,9744	-101.763	-10,9137
Despesa Total	997.992	110,0130	829.220	99,7997	-168.772	-16,9112
Despesa Primária (II)	991.442	109,2909	820.519	98,7525	-170.923	-17,2398
Resultado Primário (III)=(I-II)	-59.007	-6,5046	10.153	1,2219	69.160	-117,2064
Resultado Nominal	7.978	0,8794	-1.774	-0,2135	-9.752	-122,2361
Dívida Pública Consolidada	98.249	10,8304	71.355	8,5878	-26.894	-27,3733
Dívida Consolidada Líquida	7.849	0,8652	46.221	5,5628	38.372	488,8776

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 8ª Edição.

MLDO tabela 2 - Conam LTDA - www.conam.com.br




**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
2019

AMP - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita total	974.382	997.992	2.42	1.105.000	10.72	1.113.369
Receitas Primárias (I)	913.310	932.435	2,09	1.020.725	9,47	1.037.489
Despesa total	974.382	997.992	2,42	1.105.000	10.72	1.113.369
Despesas Primárias (II)	966.392	991.442	2,59	1.094.600	10.40	1.086.950
Resultado primário (III) = (I - II)	-53.082	-59.007	11,16	-73.875	25,20	-49.461
Resultado Nominal	7.978	7.978	0,00	34.008	326,27	-8.631
Dívida pública consolidada	98.249	98.249	0,00	100.863	2,66	178.783
Dívida pública líquida	7.849	7.849	0,00	73.513	836,59	172.544

Especificação	Valores a preços constantes					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita total	1.042.572	1.032.223	-0,99	1.105.000	7,05	1.070.651
Receitas Primárias (I)	977.226	964.417	-1,31	1.020.725	5,84	997.682
Despesa total	1.042.572	1.032.223	-0,99	1.105.000	7,05	1.070.651
Despesas primárias (II)	1.034.023	1.025.448	-0,83	1.094.600	6,74	1.045.245
Resultado primário (III) = (I-II)	-56.797	-61.031	7,45	-73.875	21,05	-47.563
Resultado Nominal	8.536	8.251	-3,34	34.008	312,17	-8.300
Dívida pública consolidada	105.124	101.618	-3,34	100.863	-0,74	171.924
Dívida pública líquida	8.398	8.118	-3,33	73.513	805,56	165.924

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 26-07-2018 e hora de emissão 18:07

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de LIMEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Limeira: Conforme determinado pela STN, por meio do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 8ª edição, a partir de 2019 as Receitas e Despesas informadas nesse quadro não incluem as intra-orçamentárias.

\*NLEDO Tabela 3 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2019**

AMP - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	1.750.315	100,00	2.383.789	100,00	2.407.416	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.750.315</b>	<b>100,00</b>	<b>2.383.789</b>	<b>100,00</b>	<b>2.407.416</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIPPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 26-07-2018 e hora de emissão 18:07

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-140.113	100,00	-229.887	100,00	-199.805	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-140.113</b>	<b>100,00</b>	<b>-229.887</b>	<b>100,00</b>	<b>-199.805</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIPPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 26-07-2018 e hora de emissão 18:07

MLDO tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
**2019**

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	2.394	2.909	3.055
Alienação de Bens Imóveis	105	2.042	2.446
	2.289	867	609

Despesas Executadas	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	566	3	918
Investimentos	566	3	918
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2017	2016	2015
Saldo do Exercício Anterior			7.285
VALOR (III)	14.156	12.328	9.422

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 26-07-2018 e hora de emissão 18:07



**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**  
**2019**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2015	2016	2017
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	98.744	123.085	126.359
Civil	20.705	22.847	25.598
Ativo	20.705	22.847	25.598
Inativo	0	0	0
Pensionista	525	618	748
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	42.640	49.018	50.775
Civil	38.526	40.518	21.182
Ativo	32.051	33.085	18.780
Inativo	6.475	7.433	2.402
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em regime de Parcelamento de Débitos	4.114	8.500	29.593
Receita Patrimonial	30.108	43.191	39.605
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	30.108	43.191	39.605
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Serviços	5	6	21
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outras Receitas Correntes	5.286	8.023	10.360
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.914	4.007	2.177
Demais Receitas Correntes	3.372	4.016	8.183
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>98.744</b>	<b>123.085</b>	<b>126.359</b>

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2015	2016	2017
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>			
Despesas Correntes	2.065	3.048	2.422
Despesas de Capital	2.063	3.035	2.418
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>			
Benefícios - Civil	39.571	47.679	55.851
Aposentadorias	38.971	47.179	55.697
Pensões	30.422	37.294	44.904
Outros Benefícios Previdenciários	8.535	9.878	10.785
Benefícios - Militar	2	13	4
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	600	500	154
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	600	500	154
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>41.636</b>	<b>50.727</b>	<b>58.273</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)</b>	<b>57.108</b>	<b>72.358</b>	<b>68.086</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
<b>VALOR</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
<b>VALOR</b>	<b>33.200</b>	<b>34.190</b>	<b>45.840</b>

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**  
**2019**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalente de Caixa	2.785	249	6.522
Investimentos e Aplicações	280.017	354.251	406.862
Outros Bens e Direitos	0	44.068	0

PLANO FINANCEIRO	2015	2016	2017
<b>RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)</b>	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2015	2016	2017
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>			
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>			
Benefícios - Civil	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI+XII)</b>	0	0	0
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X-XIII)</b>	0	0	0

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**  
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 26-07-2018 e hora de emissão 16:07

**Fonte e Notas Explicativas**

MUDO tabela 6 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2017	-----	-----	-----	489.248
2018	108.573	62.690	45.883	535.131
2019	102.433	64.995	37.438	572.569
2020	96.639	66.815	29.824	602.393
2021	91.170	68.164	23.006	625.399
2022	85.744	70.929	14.815	640.214
2023	80.665	72.218	8.447	648.661
2024	75.835	73.417	2.418	651.079
2025	71.262	74.215	-2.953	648.126
2026	66.970	74.470	-7.500	640.626
2027	62.942	74.537	-11.595	629.031
2028	59.079	74.418	-15.339	613.692
2029	55.424	74.126	-18.702	594.990
2030	51.991	73.596	-21.605	573.385
2031	48.728	72.787	-24.059	549.326
2032	45.697	71.318	-25.621	523.705
2033	42.845	69.928	-27.083	496.622
2034	40.194	68.031	-27.837	468.785
2035	37.732	66.095	-28.363	440.422
2036	35.385	64.020	-28.635	411.787
2037	33.149	61.841	-28.692	383.095
2038	31.028	59.747	-28.719	354.376
2039	28.999	56.966	-27.967	326.409
2040	27.050	54.349	-27.299	299.110
2041	25.212	52.075	-26.863	272.247
2042	23.543	49.670	-26.127	246.120
2043	22.000	46.680	-24.680	221.440
2044	20.567	43.650	-23.083	198.357
2045	19.234	40.654	-21.420	176.937
2046	17.945	37.537	-19.592	157.345
2047	16.684	34.168	-17.484	139.861
2048	15.550	30.720	-15.170	124.691
2049	14.490	27.435	-12.945	111.746
2050	13.505	24.461	-10.956	100.790
2051	12.589	21.567	-8.978	91.812
2052	11.739	18.960	-7.221	84.591
2053	2.440	16.558	-14.118	70.473
2054	2.074	14.110	-12.036	58.437
2055	1.793	12.189	-10.396	48.041
2056	1.568	10.601	-9.033	39.008
2057	1.353	9.099	-7.746	31.262
2058	1.154	7.725	-6.571	24.691
2059	959	6.384	-5.425	19.266

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
 2019

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2060	793	5.241	-4.448	14.818
2061	643	4.253	-3.610	11.208
2062	505	3.334	-2.829	8.379
2063	388	2.546	-2.158	6.221
2064	290	1.910	-1.620	4.601
2065	213	1.394	-1.181	3.420
2066	155	1.016	-861	2.559
2067	109	709	-600	1.959
2068	67	434	-367	1.592
2069	39	254	-215	1.377
2070	20	129	-109	1.268
2071	11	71	-60	1.208
2072	7	46	-39	1.169
2073	3	22	-19	1.150
2074	1	6	-5	1.145
2075	0	2	-2	1.143
2076	0	0	0	1.143
2077	0	0	0	1.143
2078	0	0	0	1.143
2079	0	0	0	1.143
2080	0	0	0	1.143
2081	0	0	0	1.143
2082	0	0	0	1.143
2083	0	0	0	1.143
2084	0	0	0	1.143
2085	0	0	0	1.143
2086	0	0	0	1.143
2087	0	0	0	1.143
2088	0	0	0	1.143
2089	0	0	0	1.143
2090	0	0	0	1.143
2091	0	0	0	1.143
2092	0	0	0	1.143

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 26-07-2018 e hora de emissão 18:07

**Município de LIMEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2019**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



Município de LIMEIRA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
 2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
ITBI	Remissão, Isenção	Legislação Específica, Incentivo a Indústria e Habitação	10.000	10.000	10.000	Renúncia considerada na estimativa de receita
IPTU	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação Específica, Incentivo a Indústria e Habitação	2.500	2.500	2.500	Renúncia considerada na estimativa de receita
ISSQN	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação Específica, Incentivo a Indústria	7.000	7.000	7.000	Renúncia considerada na estimativa de receita
Taxas e Preço Público Aprovação	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação Específica, Incentivo a Indústria	300	300	300	Renúncia considerada na estimativa de receita
Outras Renúncias	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação Específica, Incentivo a Indústria e Habitação	150	150	150	Renúncia considerada na estimativa de receita
<b>TOTAL</b>			<b>19.950</b>	<b>19.950</b>	<b>19.950</b>	-

\*FONTE: CN - SIEFM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2018-07-26 e hora de emissão 18:07

Fontes e notas explicativas:

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
**2019**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2019
Aumento Permanente de Receita	14.000
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	2.800
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.200
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	11.200
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	7.500
Impacto de Novas DOCCs	7.500
<u>Novas DOCCs geradas por PPPs</u>	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.700

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 26-Jul-2018 e hora de emissão 18:07

MLDO tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br



2600 INCENTIVO E APOIO AOS HOSPITAIS	MAC	PESSOAS ATENDIDAS				
2610 VIGILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA SAUDE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS				
2620 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	VIGILANCIA SAUDE	ATENDIMENTOS REALIZADOS				
2630 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA DST/AIDS	VIGILANCIA SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS				
2640 MEDICAMENTOS E INSUMOS	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	UNIDADES DISTRIBUIDAS				
2650 QUALIFICACAO DA GESTAO DO SUS	GESTAO SUS	SETORES MANTIDOS				
		UNIDADES	UNIDADES	UNIDADES	UNIDADES	UNIDADES
		15100	59.496	15	0	59.496
		6200	225	15	0	240
		25930	621	75	0	696
		8000	230	10	0	240
		56000000	14.205	0	0	14.205
		56	72	2	2	74
	Total do Programa	246.729		540	540	247.269

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 2001 EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS

Objetivo :

1-Analisar a estrutura atual para criacao de vagas e melhorias funcionais / 2-implantar sistema de gestao para aprendizagem / 3-Acompanhar as avaliacoes pedagogicas e implantar gestao de resultados / 4-Valorizar as equipes das escolas e outros conforme Plano de Governo.

Orgao Responsavel Principal : 15-00-00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :

Unidade de Medida

		Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
AULINOS ALFABETIZADOS NO 2 ANO	PERCENTUAL	83	86
ATENDIMENTO A DEMANDA DE VAGAS EM CRECHES ESCOAS COM PROGRAMAS EM TEMPO INTEGRAL	PERCENTUAL	83,70	87,10
IIDEB - INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	INDICE	70	73
INDICADOR NUTRICIONAL (RISCO INGESTAO)	PERCENTUAL	6,40	6,70
INDICE DE APRENHENDADO EM MATEMATICA	PERCENTUAL	0	13
INDICE DE APRENHENDADO EM PORTUGUES	PERCENTUAL	62	65
INDICE DE APRENHENDADO NA EDUCACAO INFANTIL	PERCENTUAL	68	71
		81	84

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2019

		Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
AULINOS ALFABETIZADOS NO 2 ANO	PERCENTUAL	83	86

Acao :

Orgao Executor

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2019

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2019

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2019

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2019

Total do Programa | 253.758 | 313 | 254.071|



## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 3002 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :

1-Realizar competições do esporte amador / 2-Assegurar a participação de pessoas com deficiência nas atividades físicas / 3-Celebrar parcerias com entidades esportivas / 4-Incentivar maior participação popular em atividades físicas e conforme Plano de Governo.

Orgão Responsável Principal : 18-00-00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Indicador :

Unidade de Medida

INSTALAÇÕES ESPORTIVAS MANTIDAS
MODALIDADES ESPORTIVAS FOMENTADAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
PROJETOS ESPORTIVOS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019		
			Metas Físicas	Desp Correntes	Desp de Capital
1160 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	ESPORTE E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	204
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ESPORTE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	101	5.760
2019 ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	ESPORTE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	UNIDADES	10	96
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	ESPORTE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	77
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	129
2810 INCLUSÃO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER	ESPORTE E DEPENDENCIAS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	9300	4.017
2810 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	ESPORTE E DEPENDENCIAS	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADES	40	530
Total do Programa			10.813	47	10.860

Programa	4001	POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Objetivo	1-Criar equipe volante de assistencia social para a area rural / 2-Oferecer cursos de capacitação e atividades laborais para os bairros / 3-Implantar gestao e acompanhamento das politicas sociais voltadas aos seus beneficiarios e outros conforme Plano de Governo.		
Indicador	Orgao Responsavel Principal : 30.00.00 CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOCM		
Unidade de Medida		Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
AULTOS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	UNIDADES	855	890
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	UNIDADES	4.053	4.174
ENTIDADES ASSISTENCIAIS SUBVENCIONADAS	UNIDADES	22	22
FAMILIAS INSCRITAS NO CADASTRO UNICO	UNIDADES	29.899	30.450
FAMILIAS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	UNIDADES	2.663	2.740
IDOSOS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	UNIDADES	3.035	3.126
PESSOAS COM DEFICIENCIA NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	UNIDADES	774	796
VAGAS OFERTADAS DE CURSOS	UNIDADES	2.685	2.725

Indicador	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019	Metas Expressos em R\$ milhares medios / 2018
Indicador	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019	Metas Expressos em R\$ milhares medios / 2018
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM CEPROSOM	NUMERO DE SERVIDORES	291	19.094
2019 ESTAGIARIOS E APPENDIZES	GESTAO ADM CEPROSOM	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	34	230
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM CEPROSOM	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	3	541
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	23	520
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	10	813
2020 DESPESAS SOB REGIME DE ADANTAMENTO	GESTAO ADM CEPROSOM	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	10	209
2820 PROTECAO SOCIAL AS FAMILIAS	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	FAMILIAS ATENDIDAS	2039	2.021
2820 PROTECAO SOCIAL AS FAMILIAS	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	FAMILIAS ATENDIDAS	701	523
2830 ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES	PROTECAO SOC SPEC-FMAS	CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	3413	3.212
2830 ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES	PROTECAO SOC SPEC-FMAS	CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	761	2.095
2840 ATENCAO AO IDOSO	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	IDOSOS ATENDIDOS	2883	787
2840 ATENCAO AO IDOSO	PROTECAO SOC SPEC-FMAS	IDOSOS ATENDIDOS	243	1.113
2850 ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIENCIA	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	PESSOAS ATENDIDAS	541	84
2850 ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIENCIA	PROTECAO SOC SPEC-FMAS	PESSOAS ATENDIDAS	255	1.854
2860 ATENCAO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	PROTECAO SOC SPEC-FMAS	MULHERES ATENDIDAS	15	240
2870 ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	PROTECAO SOC SPEC-FMAS	PESSOAS ATENDIDAS	492	621
2880 APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	ENTIDADES APOIADAS	11	624
2880 APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOC SPEC-FMAS	ENTIDADES APOIADAS	11	114
2890 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDA	ENTIDADES APOIADAS	1	1
2890 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	1	1
2900 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDE	FUNDO IDOSO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	1	82
2910 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	FUNDO IDOSO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	1	10

Total do Programa | 35.941 | 262 | 36.203 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2019 - LEI NO. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 4002 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :  
1- Recolhimento, Gestao e Aplicacao das contribuicoes previdenciarias, destinadas ao pagamento dos beneficios presentes e futuros.

Orgao Responsavel Principal : 50.00.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Indicador : Unidade de Medida

RENDIMENTO DOS INVESTIMENTOS (IPCA + 6% A.A.) PERCENTUAL

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
1170 IMPLANTACAO DA SEDE DO IPML	GESTAO ADM IPML	ETAPAS EXECUTADAS	25	0	2.000
2016 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM IPML	NUMERO DE SERVIDORES	17	6.001	0
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM IPML	DEPARTAMENTOS MANUTIDOS	5	8.680	1.000
2920 PAGAMENTO DE INATIVOS	GESTAO ADM IPML	INATIVOS SEGURADOS	1176	63.352	0
2930 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	GESTAO ADM IPML	PENSIONISTAS SEGURADOS	395	17.418	0
					17.418
		Total do Programa	95.451	3.000	98.451

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2019 - LEI NO. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 5001 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :

1-Viabilizar ampliacao dos programas habitacionais federal e estadual / 2-priorizar a construcao de moradias para a populacao de baixa renda / 3-Articular a politica habitacional com os demais setores da prefeitura e outros conforme Plano de Governo.

Orgao Responsavel Principal : 09-00-00 SECRETARIA DE HABITACAO

Indicador :

Unidade de Medida

		Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
FAMILIAS CADASTRADAS EM PROGRAMAS HABITACIONAIS	UNIDADES	17.715	17.250
MORADIAS NOVAS VIBILIZADAS	UNIDADES	2.218	500
MORADIAS REGULARIZADAS	UNIDADES	0	30

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Acao

Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS	HABITACAO E DEPENDENCIAS NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	21	1.920	0   1.920
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	HABITACAO E DEPENDENCIAS NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	4	39	0   39
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	HABITACAO E DEPENDENCIAS DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	111	15   126
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADANTAMENTO	HABITACAO E DEPENDENCIAS DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	30	0   30
2320 ASSISTENCIA TECNICA E FOMENTO HABITACIONAL	HABITACAO E DEPENDENCIAS MORADAS ASSISTIDAS	UNIDADES	30	162	12   174
2330 FABRICA DE MOBILIARIO URBANO DE LIMEIRA (FAMIL)	HABITACAO E DEPENDENCIAS PRODUTOS EQUIVALENTES	UNIDADES	5856	236	10   246
2340 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	FHLS ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	0	1.700   1.700

Total do Programa | 2.498 | 1.737 | 4.235 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2019 - LEI NO. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 5002 LIMEIRA LIMPA E BONITA - ZELADORIA

Objetivo :

1-Buscar a melhoria continua dos serviços públicos / 2-Incentivar programas de resíduos sólidos, incentivando sua reutilização /3-Buscar a excelencia na aplicacao dos recursos públicos e outros conforme Plano de Governo.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Indicador :

	Unidade de Medida		Unidade de Medida	
ESTRADAS RURAIS INTERDITADAS ACIMA DE 15 DIAS	UNIDADES		PONTOS LUMINOSOS	0
PONTOS DA ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADES		PONTOS LUMINOSOS	253
PONTOS DE ALAGAMENTO	KG / HABITANTE / ANO		PONTOS LUMINOSOS	14
RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL PER CAPITA	KG / HABITANTE / ANO		PONTOS LUMINOSOS	600
RESIDUOS PER CAPITA			PONTOS LUMINOSOS	237

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2019	
		Meta Fisica	Desp Correntes   Desp de Capital	Meta Fisica	Desp Correntes   Desp de Capital
2010 PESSOAL E ENCARGOS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA NUMERO DE SERVIDORES	152	8.970	0	8.970
2019 ESTACARIOS E APPRENDIZES	OBRAS SERV P DEPENDENCIA NUMERO DE ESTACARIOS E APRENDIZES	2	21	0	21
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENCAO DA UNIDADE	OBRAS SERV P DEPENDENCIA DEPARTAMENTOS MANTIDOS	5	156	63	219
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS SERV P DEPENDENCIA DEPARTAMENTOS MANTIDOS	5	48	0	48
2050 COLETA E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA RESIDUOS COLETADOS	5	29.001	1.215	30.216
2090 LIMPEZA E CONSERVACAO DE BENS PUBLICOS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA SERVICOS REALIZADOS	253500	29.001	13200000	26.901
2390 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS E PASSEIOS PUBL.	OBRAS SERV P DEPENDENCIA SERVICOS REALIZADOS	120000	12.400	8	12.408
2400 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA KM CONSERVADOS	484	5.297	4	5.301
2410 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE PROPRIOS PUBLICOS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA ACOES REALIZADAS	1	290	1	291
2420 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS SERV P DEPENDENCIA SERVICOS EXECUTADOS	11000	2.903	1	2.904
2430 SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - CONSUMO	OBRAS SERV P DEPENDENCIA CONSUMO REALIZADO	27300000	8.004	0	8.004
2440 LIMPEZA E CONSERVACAO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA M (METRO)	315000	2.802	0	2.802
2450 FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO URBANA	FUNDO GESTAO URBANA   PROJETOS APOIADOS	1	272	60	332
Total do Programa		97.065	1.352	98.417	98.417

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - LEI N°. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES

Objetivo : I-Planejar e executar a fiscalizacao de obras publicas /2-M

anter as obras publicas alinhadas aos seus respectivos cronogramas e orçamentos e outros conforme Plano de Governo.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Indicador : Unidade de Medida

AMPLACAO DA REDE DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS  
UNIDADES  
METROS  
UNIDADES  
VIAZ PAVIMENTADAS  
M2 (METRO QUADRADO)

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Indice mais Recente

Indice Futuro 2019

500

0

80.000

75.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Valores 2019

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - LEI NO. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

**Programa : 6001 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE**

**Objetivo :**

1-Implantar programa de educaco ambiental nas escolas municipais / 2-Recuperar areas degradadas, preservando nascentes e matas ciliares / 3-Aumentar a arborizacao do Municipio com arvores frutíferas e outros conforme Plano de Governo.

**Orgão Responsável Principal : 08.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

**Indicador :**

ACOES DE EXTENSÃO RURAL		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
UNIDADES			10	146
UNIDADES			593	850
UNIDADES			1.500	1.500
NOTA			90	90

**Ação :**

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2018			Total
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	METO AMB E AGRICULTURA	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	107	5.295	0   5.295
2019 ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	METO AMB E AGRICULTURA	NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	UNIDADES	12	117	0   117
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	METO AMB E AGRICULTURA	NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS	UNIDADES	5	212	10   222
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	METO AMB E AGRICULTURA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	36	0   36
2280 EXTENSÃO RURAL	METO AMB E AGRICULTURA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	98	10   108
2290 ÁREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO	METO AMB E AGRICULTURA	FÉRIAS MANTIDAS	UNIDADES	20	182	10   192
2300 PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	METO AMB E AGRICULTURA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	805	27   832
2210 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	METO AMB E AGRICULTURA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	3	101	20   121
	FUNDEMA	PROJETOS APOIADOS				
Total do Programa				6.846	77	6.923

LEI DE DIRIGIRIZES ORCAMENTARIAS 2019 - LEI NO. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa	0002	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTAVEL						
Objetivo	<p>1-Avancar na capacitação profissional, ampliando as parcerias com o sistema "S" / 2-Reorganizar e Ampliar o Parque Tecnológico, viabilizando a realização de parcerias /3-Promover discussões com empresários e trabalhadores para melhoria dos setores econômicos e outros conforme Plano de Governo.</p>							
Órgão Responsável Principal	16-00-00	SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E INOVAÇÃO						
Indicador		Unidade de Medida						
CURSOS PARA EMPREENDEDORES E TRABALHADORES		UNIDADES	Indice mais Recente	100	Indice Futuro 2019	110		
EMPREGOS FORMAIS GERADOS		UNIDADES		1.000		1.300		
EMPRESAS EXISTENTES		UNIDADES		32.048		35.000		
EVENTOS E/OU FEIRAS REALIZADOS OU AFOITADOS		UNIDADES		10		16		
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018					
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Netta Física	Desp Correntes	Indice	Desp de Capital	Total	Valores 2019
1140 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAS	DESENV., TUR DEPENDENCIAS/OBRA REALIZADAS	UNIDADES	1	0	708	708		
1210 PESSOAL E ENCARGOS	DESENV., TUR DEPENDENCIAS/NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	48	3.030	0	3.030		
1219 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	DESENV., TUR DEPENDENCIAS/NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	14	132	0	132		
1220 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	DESENV., TUR DEPENDENCIAS/DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	6	383	10	393		
1230 DESPESAS SOB REGIME DE ADANTAMENTO	DESENV., TUR DEPENDENCIAS/DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	6	36	0	36		
1270 APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL	DESENV., TUR DEPENDENCIAS/AÇOES REALIZADAS	UNIDADES	4	50	10	60		
12710 POLO DE TECNOLOGIA E INCUBADORAS	DESENV., TUR DEPENDENCIAS/UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	1.061	1	1.062		
12750 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	FUNDO MUNIC TURISMO   PROJETOS APOIADOS	UNIDADES	4	110	10	120		
			Total do Programa	4.802	739	5.541		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - LEI NO. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7001 EFICIENCIA, MORALIDADE E TRANSPARENCIA

Objetivo :

1-Fiscalizar programas e acoes do governo municipal / 2-Informar a populacao sobre a legislacao vigente, leis aprovadas e assuntos de interesse publico / 3-Viabilizar e manter a transmissao das sessoes camaras via radio, tv e interne t e outros objetivos.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Indicador :

	Unidade de Medida		Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
AUDIENCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	UNIDADES	12	15	
CAPACITACAO OFERECIDA AOS SERVIDORES	UNIDADES	67	78	
EVENTOS EDUCATIVOS E CULTURAIS OFERECIDOS	UNIDADES	20	24	
EVENTOS DA SOCIEDADE CÍVIL REALIZADOS NA CÂMARA	UNIDADES	26	35	
PROPOSTURAS APRESENTADAS	UNIDADES	4.921	5.200	
QUANTIDADE DE ACESSOS AO SÍTIO DA CÂMARA	UNIDADES	216.583	120.000	
QUANTIDADE DE ACESSOS ÀS MÍDIAS SOCIAIS DA CÂMARA	UNIDADES	7.978	8.600	
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS NA OUVIDORIA	UNIDADES	82	115	
QUANTIDADE DE HORAS DE SESSOES TRANSMITIDAS AO VIVO	UNIDADES	0	180	
QUANTIDADE DE PEDIDOS DE INFORMAÇÕES VIA SIC	UNIDADES	98	95	
QUANTIDADE DE PESSOAS ALCANÇADAS EM EVENTOS	UNIDADES	1.791	2.300	
QUANTIDADE DE REUNIÕES DE COMISSÕES PERMANENTES	UNIDADES	223	240	
QUANTIDADE DE SESSOES REALIZADAS	UNIDADES	45	46	
QUANTIDADE DE VISITANTES À CÂMARA	UNIDADES	21.706	23.200	

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018		
			Meta Física	Dep Correntes	Desp de Capital
1010 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO	GESTAO ADM CAMARA	ACOES REALIZADAS	1	0	350
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM CAMARA	NUMERO DE SERVIDORES	156	16.412	0
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM CAMARA	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	30	3.190	0
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM CAMARA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	3	4.152	250
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM CAMARA	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	6	1.215	250
2200 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E UTILIDADE PUBLICA	GESTAO ADM CAMARA	PUBLICACOES VEICULADAS	12	300	1.465
2210 ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA ESPECIAL	GESTAO ADM CAMARA	ACOES REALIZADAS	5	50	0
DA MULHER	GESTAO ADM CAMARA	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	25	240	0
2220 FUNCIONAMENTO DA ESCOLA LEGISLATIVA	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	ACOES REALIZADAS	50	132	240
2230 TRANSMISSAO EM CADASTRO DE RADIO E TV DAS SESSOES E ATIVIDADES CAMARARIAS E CIDADANIA	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	SESSOES TRANSMITIDAS	0	0	132
Total do Programa			25.691	850	26.541

## LEI DE DIRIGIRIZES ORÇAMENTARIAS 2019 - LEI NO. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa	7002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Indicador	Unidade de Medida	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018	Valores 2019	Metas Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
Objetivo :	1-Implantar metas e indicadores com premiacoes para acompanhamento e avaliacao dos servidores / 2-Reducir o numero de Secretarias / 3-Criacao de Gabinete Itinerante para atendimento Presencial nos bairros e outros conforme Plano de Governo.	Orgao Responsavel Principal :	02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	UNIDADES	0	12						
ENCONTROS COM PARTICIPACAO POPULAR		Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida								
2010 PESSOAL E ENCARGOS	2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GABINTE E DEPENDENTES	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	25	2.736	0	2.716				
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANTENCAO DA UNIDADE	2020 DESESSAS SOB REGIME DE ADJANTAMENTO	GABINTE E DEPENDENTES	NÚMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	3	24	0	24				
		GABINTE E DEPENDENTES	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	9	173	10	183				
		GABINTE E DEPENDENTES	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	9	114	0	114				
		Total do Programa			3.047	10	3.057					

## LEI DE DIRRETIZES ORGAMENTARIAS 2019 - LEI NO. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7003 ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL

Objetivo :

1- Apoiar juridicamente a tomada de decisões das demais secretarias e gabinete do Prefeito / 2- Exercer e resguardar os direitos do município nas esferas administrativas e judiciais.

Orgao Responsavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Indicador :

Unidade de Medida

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ANALISADOS

UNIDADES

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018		
			Metas Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	48	6.416	0
2019 ESTAGIARIOS E APPENDIZES	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA NUMERO DE ESTAGIARIOS E APENDIZES	UNIDADES	14	132	132
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	6	695	10
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADANTAMENTO	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	6	48	0
					48
	Total do Programa		7.331	10	7.341

LEI DE DIRIGIRIZES ORÇAMENTARIAS 2019 - LEI NO. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7004 COMUNICACAO INTEGRADA E TRANSPARENCIA

Objetivo :

1-Sistematizar os resultados obtidos por meio das iniciativas da atual administracao do municipio na area de Comunicacao Publica.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

Indicador :

	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
ATENDIMENTOS NA OUVIDORIA RESOLVIDOS	PERCENTUAL	66,60	68,10
ATENDIMENTOS NO 156 RESOLVIDOS	PERCENTUAL	86,80	87,10
BRIEFINGS ATENDIDOS	UNIDADES	250	260

Acao :

Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019
		Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital   Total

2010 PESSOAL E ENCARGOS	COMUNICACAO DEPENDENCIAS NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	20   1.806   0   1.806
2010 PESSOAL E ENCARGOS	OUVIDORIA  NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	6   420   0   420
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	COMUNICACAO DEPENDENCIAS NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	4   39   0   39
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	OUVIDORIA  NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	6   60   0   60
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	COMUNICACAO DEPENDENCIAS DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4   75   15   75
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	OUVIDORIA  DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2   224   10   234
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	COMUNICACAO DEPENDENCIAS DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4   24   0   24
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	OUVIDORIA  DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2   12   0   12
2040 SERVICOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	COMUNICACAO DEPENDENCIAS CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES	10   4.080   0   4.080
2050 SERVICOS COM PUBLICIDADE LEGAL	COMUNICACAO DEPENDENCIAS PUBLICACOES REALIZADAS	UNIDADES	250   102   0   102

Total do Programa | 6.827 | 25 | 6.852 |

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7005 GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo :

1-Capacitar continuamente os servidores municipais / 2-Racionalizar os processos seletivos do município / 3-Valorizar os servidores efetivos através de maior participação em cargos gerenciais / 4-Capacitar empresas locais para serem fornecedoras do município e outros conforme Plano de Governo.

Orgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Indicador :

Unidade de Medida

PERCENTUAL	Unidades	PERCENTUAL	Unidades	PERCENTUAL	Unidades
16	0	20	0	16	0
14.965	14.965	17.100	2	815	815
815	815	950	950	877	877
877	877	1.000	1.000	1.923	1.923
1.923	1.923	2.300	2.300		

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018		Valores 2019		Total	
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp de Capital
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ADM E DEPENDENCIAS	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	140	8.310
2019 ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	ADM E DEPENDENCIAS	NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	UNIDADES	30	0
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANTENÇÃO DA UNIDADE	ADM E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	249
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ADM E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	2.544
2050 SERVIÇOS COM PUBLICIDADE LEGAL	ADM E DEPENDENCIAS	PUBLICAÇÕES REALIZADAS	UNIDADES	4	408
2070 APOIO AO SERVIDOR	ADM E DEPENDENCIAS	BENEFÍCIOS AUXILIARES	UNIDADES	4	45.000
2080 ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / TELEFONE	ADM E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	15	6.960
2240 ALMOXARIFADO CENTRAL	ADM E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	15	480
2250 APOIO A ORGAÑOS EXTERNOS	ADM E DEPENDENCIAS	INSTITUIÇÕES AFOLADAS	UNIDADES	23	2.820
				5	2.820
	Total do Programa		66.798	15	66.813

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 – LEI NO. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7006 PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Objetivo : 1-Implantar metas e indicadores para acompanhamento de resultados e avaliação dos serviços públicos prestados / 2-Implantar ferramenta de Gestão OBZ-Orcamento Base Zero e outros conforme Plano de Governo.

Orgão Responsável Principal : 06-00-00 SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Indicador : Unidade de Medida

AUDIENCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	UNIDADES
CLASSIFICAÇÃO I-EGM PLAN	NOTA
INDICADORES E METAS MONITORADOS	UNIDADES

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018	Valores 2019
				Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA NOMBREO DE SERVIDORES	UNIDADES	13	1.995	0	0	1.895
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	20	0	0	20
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	331	15	15	346
2020 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	24	0	0	24
		Total do Programa		2.270	15	15	2.285

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - LEI NO. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7007 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Objetivo : 1-Suportar tecnologicamente as demandas de governo alinhadas aos objetivos do programa de governo, através do uso da tecnologia da informação para inovação e atualização tecnológica de seus processos de forma integrada, visando uma gestão transparente, consistente e eficiente.

Orgão Responsável Principal : 06-00-00 SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Indicador : Unidade de Medida

CHAMADOS RESOLVIDOS EM ATÉ 01 DIA	PERCENTUAL
CLASSIFICAÇÃO I-BGM GOV TI	NOTA
USUARIOS INTERNOS ATIVOS CADASTRADOS	UNIDADES

Ação : Orgão Executor Produto / Unidade de Medida

2010 PESSOAL E ENCARGOS	TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	13	1.158	0	1.158
2019 ESTÁGIARIOS E APRENDIZES	TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	NUMERO DE ESTÁGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	6	60	0	60
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	1	12	0	12
2260 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	382	299	651

Total do Programa | 1.612 | 299 | 1.911 | Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Indice Futuro 2019 | Indice mais Recente | Valores 2019

65 | 60 | 65

90 | 75 | 90

1.750 | 1.700 | 1.750

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Metas Física | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

Metas Física | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

Metas Física | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

Metas Física | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

Metas Física | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

Metas Física | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

Metas Física | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

Metas Física | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

Metas Física | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

Metas Física | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

Metas Física | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - LEI NO. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7008 CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Objetivo : 1-Apolar o Tribunal de Contas do SP, atuando como interlocutor e articulador junto as secretarias municipais / 2-Avaliar os processos licitatórios por amostragem / 3-Assinar o elatório de gestão fiscal em conjunto com as autoridades financeiras do município e outros conforme Plano de Governo.

Orgão Responsável Principal : 06-00-00 SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Indicador : Unidade de Medida

CLASSIFICAÇÃO I-IGN GLOBAL	NOTA	Unidade	Unidade
PROCESSOS AUDITADOS	75	120	12
RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO ELABORADOS			

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019		
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
2010 PESSOAL E ENCARGOS	CONTROLE ORI A	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	3   450	0   450
2019 ESTÁGIOS E APRENDIZES	CONTROLE ORI A	NÚMERO DE ESTÁGIOS E APRENDIZES	UNIDADES	1   12	0   12
2020 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	CONTROLE ORI A	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2   24	0   24
2270 CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	CONTROLE ORI A	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2   376	20   376
		Total do Programa		862   20	0   862

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - LEI NO. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7009 GESTAO FISCAL E TRIBUTARIA

Objetivo :

1- Executar as politicas de tributacao e finanças do municipio, buscando a sustentabilidade para o crescimento economico, social e financeiro.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador :

PERCENTUAL	PERCENTUAL
INDIMPLEMENTIA DO IPTU	
CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DA DIVIDA ATIVA	

Acao :

Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida
FAZENDA E DEPENDENCIAS	NÚMERO DE SERVIDORES
FAZENDA E DEPENDENCIAS	NÚMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES
FAZENDA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS
FAZENDA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS

Acao	Indicador	Unidade de Medida	Metas Fisica	Dcp Correntes	Desp de Capital	Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS	FAZENDA E DEPENDENCIAS	UNIDADES	139	12.300	0	12.300
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	FAZENDA E DEPENDENCIAS	UNIDADES	20	153	0	153
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	FAZENDA E DEPENDENCIAS	UNIDADES	3	6.353	10	6.363
2020 DESPESAS SOB REGIME DE ADITANTAMENTO	FAZENDA E DEPENDENCIAS	UNIDADES	3	30	0	30
Total do Programa			18.836		10	18.846

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - LEI NO. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 7010 PLANEJAMENTO URBANO	Objetivo :	1-Otimizar procedimentos, diminuindo os prazos de certificação de empreendimentos / 2-Estabelecer regras mais simples e objetivas para a revisão do plano diretor / 3-Modernizar módulos e procedimentos para agilizar aprovação de projetos e outros conforme Plano de Governo.	Indicador :	ALVARAS DE CONSTRUÇÃO VENCIDOS ATÉ 2017 NOTIFICADOS FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PROTOCOLO DE PROJETOS NA APROVAÇÃO ON-LINE	Unidade de Medida PERCENTUAL UNIDADES PERCENTUAL	Indice mais Recente 0 0	Indice Futuro 2019 30 1.100	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018 15	
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida				Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS		URBANISMO E DEPENDENCIAS NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	85	6.270	0	0	6.270	
2019 ESTAGIÁRIO E APRENDIZES		URBANISMO E DEPENDENCIAS NUMERO DE ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	UNIDADES	12	117	0	117	0	
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE		URBANISMO E DEPENDENCIAS DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	2.073	15	2.088	15	
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		URBANISMO E DEPENDENCIAS DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	30	0	0	30	
		Total do Programa		8.490	15	8.505			



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - LEI NO. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa	7011 GESTAO - ENDEL	Indicador	Unidade de Medida	Valores 2019	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018	Total
Objetivo	1- Gerenciar a Rodovaria, Cemiterio Parque de Limeira e Acoes Judiciais ate que se finalize o processo de liquidacao da empresa.	Orgao Responsavel Principal	60.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital
		SIDAS DE VIADENS DE ONIBUS	UNIDADES			
		SPULAMENTOS REALIZADOS	UNIDADES			
Acao						
0110 REQUISITÓRIOS	FUNDEL	PRECATÓRIOS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100   240   0   240		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM ENDEL	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	29   2.305   0   2.305		
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	GESTAO ADM ENDEL	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	9   1.972   496   2.468		
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM ENDEL	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	9   10   0   10		
2940 CEMITERIO PARQUE	GESTAO ADM ENDEL	JAZIGOS MANTIDOS	UNIDADES	10100   2.110   1.600   3.710		
2950 ESTACAO RODOVIARIA	GESTAO ADM ENDEL	USUARIOS / PASSAGEIROS	UNIDADES	592000   670   440   1.110		
		Total do Programa		7.307   2.536   9.843		



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2019 - LEI NO. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 8001 SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA

Objetivo : 1-Qualificar e reaparelhar a Guarda Civil Municipal / 2-Aumentar os pontos de monitoramento da muralha digital / 3-Apoiar e fortalecer os conselhos de segurança / 4-Reestruturar a Defesa Civil e outros conforme o Plano de Governo.

Orgão Responsável Principal : 10.00.00 SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL

Indicador : Unidade de Medida

CRIMES SEXUAIS	UNIDADES / 10MIL HAB	2,75
HOMICIDIOS	UNIDADES / 10MIL HAB	0,47
MORTES POR DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS	UNIDADES	0
OPERACOES REALIZADAS NA AREA RURAL	UNIDADES	120
ROUBOS	UNIDADES / 10MIL HAB	4,7

Orgao Executor Produto / Unidade de Medida

SEGURANCA E DEPENDENCIAS ACES REALIZADAS	UNIDADES	0
SEGURANCA E DEPENDENCIAS NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	377
SEGURANCA E DEPENDENCIAS NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	3
SEGURANCA E DEPENDENCIAS DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4
SEGURANCA E DEPENDENCIAS DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4
SEGURANCA E DEPENDENCIAS MONITOREAMENTO DA CIDADE	PONTOS MONITORADOS	48
SEGURANCA E DEPENDENCIAS MONITOREAMENTO DA CIDADE	UNIDADES	47
SEGURANCA E DEPENDENCIAS UNIDADES MANTIDOS	UNIDADES	1
SEGURANCA E DEPENDENCIAS UNIDADES APOIADAS	UNIDADES	1
FEBOM	UNIDADES APOIADAS	1

Total do Programa : 34.438

Total do Programa : 34.438

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2019

Metas Fisica Desp Correntes Desp de Capital Total

Unidades 20 10 30

UNIDADES 377 30.798 0 30.798

UNIDADES 3 30 0 30

UNIDADES 4 425 10 435

UNIDADES 48 0 0 48

PONTOS MONITORADOS 47 2.895 10 2.895

UNIDADES 1 26 10 36

UNIDADES 1 241 11 252

UNIDADES 1 25 29 54

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - LEI NO. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 8002 MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL

Objetivo :

1-Implantar programas de educaco para o transito, reduzind o acidentes e vitimas / 2-Reestruturar o transporte coletivo, separando as gestoes financeira e operacional / 3-Implementar estudos tecnicos para melhorar o fluxo do transporte coletivo e outros conforme o Plano de Governo.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Indicador :

Unidade de Medida

		Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
ACIDENTES DE TRANSITO	UNIDADES / 10 MIL HAB	103,70	96
FATIGAS DE TRANSITO MONITORADAS	UNIDADES	90	90
FROTA DO TRANSPORTE COLETIVO ADAPTADA	PERCENTUAL	80	100
MORTESES NO TRANSITO	UNIDADES / 10 MIL HAB	2,11	1,90

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS		MOBILIDADE E DEPENDENCIA NUMERO DE SERVIDORES	138	7.026	0	7.026
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES		MOBILIDADE E DEPENDENCIA NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	2	21	0	21
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE		MOBILIDADE E DEPENDENCIA DEPARTAMENTOS MANTIDOS	4	630	9	639
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		MOBILIDADE E DEPENDENCIA DEPARTAMENTOS MANTIDOS	4	36	0	36
21.00 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA		MOBILIDADE E DEPENDENCIA QUANTIDADE DE VEICULOS	160	3.516	15	3.531
2460 SINALIZACAO VERTICAL, HORIZONTAL E SEAFORICA		MOBILIDADE E DEPENDENCIA ACOES REALIZADAS	750	7.964	10	7.974
2470 FISCALIZACAO DE TRANSITO		MOBILIDADE E DEPENDENCIA EQUIPAMENTOS INSTALADOS	48	9.544	20	9.564
2480 TRANSPORTE COLETIVO		MOBILIDADE E DEPENDENCIA PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	16500000	8.310	0	8.310
2490 OPERACAO DA PRACA DO PEDAGIO		MOBILIDADE E DEPENDENCIA PRACAS DE PEDAGIO MANTIDAS	1	403	5	408
2500 EDICACAO PARA O TRANSITO		MOBILIDADE E DEPENDENCIA CAMPAHAS REALIZADAS	5	138	0	138
2510 FUNDO DE MOBILIDADE URBANA		FUNDO MOBILI DADE URBANA PROJETOS APOIADOS	1	26	10	36
Total do Programa			37.614	69	37.663	

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - LEI N°. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 9001 ENCARGOS ESPECIAIS	Objetivo :	1-Gerenciar os encargos derivados de dívidas, acordos, sentenças judiciais e contribuições ao PASEP.	
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE FAZENDA	Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente
ENCARGOS ESPECIAIS LIQUIDADOS		% PERCENTUAL	0
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018	
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2019
0010 REQUISITÓRIOS	FAZENDA E DEPENDÊNCIAS	PERCENTUAL	Meta Física   Desp Correntes   Desp de Capital   Total
0020 REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	FAZENDA E DEPENDÊNCIAS	PERCENTUAL	100   25.800   0   25.800
0030 ACORDOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	FAZENDA E DEPENDÊNCIAS	PERCENTUAL	100   2.182   11   2.193
0040 DÍVIDA PÚBLICA	FAZENDA E DEPENDÊNCIAS	PERCENTUAL	100   19   5   24
0050 PASEP	FAZENDA E DEPENDÊNCIAS	PERCENTUAL	100   18.152   9.400   27.552
		PERCENTUAL	100   9.477   0   9.477
		Total do Programa	
		55.610	9.416   9.416   65.046

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - LEI N°. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : 1- Atender Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos.

Orgao Responsavel Principal : 99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicador : Unidade de Medida

RESERVA EFETUADA MILHES DE REAIS

		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018		Valores 2019	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		RESERVA DE CONTINGENCIA   RESERVA MANTIDA	MESSES	12	12
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		GESTAO ADM IPML   RESERVA MANTIDA	MESSES	12	12
			Total do Programa	78.916	78.916

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2019 - LEI N°. 06064 DE 26/07/2018

## METAS E PRIORIDADES PARA 2019

## RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES

ORGÃOS	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL	
				A C O E S	A C O E S
02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	0	3.057	0	3.057	3.057
03.00.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0	7.341	0	7.341	7.341
04.00.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	6.852	0	6.852	6.852
05.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0	66.813	0	66.813	66.813
06.00.00 SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATEGICA	0	5.078	0	5.078	5.078
07.00.00 SECRETARIA DE FAZENDA	0	18.846	65.046	83.892	83.892
08.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0	6.923	0	6.923	6.923
09.00.00 SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0	4.235	0	4.235	4.235
10.00.00 SECRETARIA SEGURANÇA PUBL E DEFESA CIVIL	30	34.488	0	34.488	34.518
11.00.00 SECRETARIA DE URBANISMO	0	8.505	0	8.505	8.505
12.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	19.809	98.417	0	98.417	118.226
13.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	0	37.683	0	37.683	37.683
14.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE	476	246.793	0	246.793	247.269
15.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	984	253.037	0	253.037	254.071
16.00.00 SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E INOVAÇÃO	708	4.833	0	4.833	5.541
17.00.00 SECRETARIA DE CULTURA	12	8.170	0	8.170	8.182
18.00.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	222	10.638	0	10.638	10.860
99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000	0	0	0	8.000
01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	350	26.191	0	26.191	26.541
30.00.00 CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM	0	36.203	0	36.203	36.203
60.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA	0	9.633	240	9.843	9.843
50.00.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE LIMEIRA	72.916	96.451	0	96.451	169.367
TOTAL	103.507	990.247	65.286	990.247	1.159.000

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 1.038.746 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 41.338

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA : 78.916